

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1431 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

Designa os membros da Comissão Permanente de Vitaliciamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, à vista do Processo SEI nº 80506519.001182/2026-73,

CONSIDERANDO o Ato Conjunto nº 27/2026, que instituiu a Comissão Permanente de Vitaliciamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia,

DECIDE

Art. 1º Designa para compor a Comissão Permanente de Vitaliciamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia os seguintes membros:

- I. Juíza de Direito Júnia Araújo Ribeiro Dias;
- II. Juíza de Direito Luciana Carinhonha Setúbal; e
- III. Juiz de Direito Marcos Adriano Silva Ledo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

(assinado eletronicamente)

Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1432 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

Altera o Decreto Judiciário nº 156, de 25 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a composição do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do processo SEI nº 80506519.001372/2026-91,

DECIDE

Art. 1º O art. 1º do Decreto Judiciário nº 156, de 25 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a composição do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF), passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

(...)

XI. Desembargadora Ana Conceição Barbuda Sanches Guimarães Ferreira.”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO nº 1.434, de 16 de setembro de 2026.

Prorroga a autorização para prestação de serviço extraordinário prevista no Decreto Judiciário nº 207, de 9 de março de 2026, no âmbito do Projeto Arquivamento Responsável, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e à vista do que consta do processo SEI nº 80520906.000208/2026-23,

CONSIDERANDO a instituição do Projeto Arquivamento Responsável pelo Decreto Judiciário nº 53, de 29 de janeiro de 2025, e a sua prorrogação até 31 de janeiro de 2028 pelo Decreto Judiciário nº 207, de 9 de março de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade das ações de saneamento de acervo, de otimização da baixa processual e de preparação das unidades judiciárias para o Sistema EPROC e para as metas do Prêmio CNJ de Qualidade;

CONSIDERANDO o caráter temporário e excepcional do trabalho extraordinário, nos termos do art. 90 da Lei Estadual nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, e a previsão de reavaliação semestral de sua continuidade pela Presidência, conforme disposto no art. 3º, § 4º, do Decreto Judiciário nº 207, de 9 de março de 2026;